

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ATA N.º 04/2013
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues*
- *José Assunção Lopes Maçaira*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- Vereadores Ausentes** - *Nuno Manuel M. Pinto de Sousa*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial
- Hora de Abertura:** - **14.00 Horas**
- Ata da Reunião de 17 de dezembro** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Ata da Reunião de 02 de janeiro** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Ata da Reunião de 14 de janeiro** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Outras Presenças:** - *António Maria de Carvalho*
Diretor do Depart.º de Urbanismo e Ordenamento do Território
- *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Depart.º de Construção, Manutenção e Operação
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Cães assilvestrados.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Gostava de tecer a minha opinião sobre a minha informação apresentada dia 24 de setembro de 2012 e sobre a informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Gostaria que as duas informações constassem desta ata.

----- Foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Dr.ª *Júlia Rodrigues* de 11 de setembro de 2012, com o seguinte teor:

“Nos termos do Decreto-Lei n.º 24/98 de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição), recebi a 10 de setembro de 2012 (última reunião de Câmara), o “Dossier sobre a captura de cães assilvestrados”.

A situação é urgente e inadiável e não se compadece com anos de espera: este problema arrasta-se e agrava-se há muitos anos: No final do ano de 2011, as notícias divulgadas pela comunicação social nacional, levantaram novamente esta questão do esquecimento dos responsáveis locais. Desde então, apesar da tentativa despropositada do “abate direto” dos cães, com participação da GNR local, ação entretanto bloqueada, nada de concreto foi feito.

Após a análise dos documentos apresentados na última reunião da Câmara pelo Sr. Presidente, é de salientar os seguintes pontos:

1. Os elementos avançados pela Associação Zoófila não são concretos e não sustentam propostas credíveis, sem prejuízo de se manter o contacto: As metodologias referidas podem, em algum aspeto, contrariar a legislação vigente nesta matéria, aspeto que deverá em todas as circunstâncias ser salvaguardado pela Câmara Municipal de Mirandela;
2. As informações do Médico Veterinário Municipal, Dr. Guilherme França confirmam a análise feita no ponto anterior e apontam para um elevado estado selvagem dos cães, sendo as segundas ou terceiras gerações de animais que foram abandonados, circunstâncias que sugerem o envolvimento de outro tipo de especialista, que não os ligados à gestão de animais domésticos;
3. A solução deste grave problema deverá pois, incluir especialistas em gestão da fauna selvagem e cuja missão inclua, por questões de preservação da genética animal, o controlo dos cães assilvestrados.

Sem querer fazer deste assunto um tema fácil e considerar de facto ineficazes todas as medidas (sem um plano de ação concreto) adotadas pelo atual executivo, considero que a intervenção de especialistas nesta matéria era de todo aconselhável e urgente.

Assim, proponho o contacto com o Grupo Lobo (embora institucionalmente não lhes seja cometida nenhuma obrigação de cooperação) por três razões fundamentais – detêm profundos conhecimentos técnicos e científico nesta temática, compreende bem

as dinâmicas deste tipo de populações; têm experiência em métodos de captura, contenção e controlo destas populações; o controlo de cães assilvestrados interessa esta associação uma vez que estes animais podem disputar o espaço territorial que o lobo ocupa, pondo em causa também, por cruzamentos inter espécies, a natureza genética da espécie lobo.”

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 24/01/2013, com o seguinte teor:

“ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

ASSUNTO: Captura de cães assilvestrados

Nos termos da Lei n2 24198, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição), venho por este meio dar-lhe a conhecer as diligências efetuadas para captura de cães assilvestrados e comprovativo de contactos efetuados.

Segundo informações prestadas pela Médica Veterinária Dr Liliana Pinto, após recebimento da proposta de captura dos canídeos assilvestrados localizados na zona do aterro sanitário, por parte da vereadora em regime de não permanência, Dr Júlia Rodrigues, foram tomadas as seguintes medidas:

I

No dia 8 de outubro, o grupo lobo foi contactado telefonicamente, sendo no entanto uma tentativa infrutífera, uma vez que o seu responsável Prof. Doutor Francisco Fonseca, se encontrava ausente.

II

Apenas no dia 30 de outubro é que foi possível contactar o Prof. Doutor Francisco Fonseca, via telefone. Este solicitou o envio de um e-mail com o pedido formal (anexo).

III

Como não foi obtida resposta ao e-mail enviado, nos meses seguintes, foram efetuados vários telefonemas para o grupo lobo, que foi sempre adiando a vinda a Mirandela para a semana seguinte.

IV

Finalmente no dia 13 de dezembro, foi enviado outro pedido formal, via e-mail, para o grupo lobo, não havendo resposta ao mesmo até à data, apenas um telefonema no dia seguinte, a adiar mais uma vez a vinda a Mirandela por factos inimizáveis ao Prof Doutor Francisco Fonseca (anexo).

Nesta conformidade, não existindo resposta por parte do grupo lobo aos pedidos efetuados, depreende-se o desinteresse do mesmo na ajuda solicitada, pelo que não deverá voltar a ser contactado.”

----- Vem acompanhada de e-mails que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estar à espera quatro meses para uma informação destas, parece-me inaceitável. A resposta do Senhor Presidente que finaliza a dizer: “*nesta conformidade, não existindo resposta por parte do grupo lobo aos pedidos efetuados, depreende-se o desinteresse do mesmo na ajuda solicitada, pelo que não deverá voltar a ser contactado.*”, demonstra a falta de interesse da Câmara Municipal. Se houvesse interesse em resolver este problema, deveria logo iniciar a formalização do pedido subscrita por ofício do Senhor Presidente, o que aconteceu é que o Grupo Lobo foi contactado por uma técnica da edilidade, uma veterinária que fez o contacto, não tendo poder para representar a autarquia.

O assunto foi tratado com uma ligeireza inaceitável, embora haja hoje em dia a confusão entre eficácia e a profusa expedição de mensagens por correio eletrónico, como se a eficácia estivesse centrada no uso dos recursos e não nos objetivos a alcançar.

Por outro lado parece que o assunto foi muito mal equacionado, o que sugeri foi um contacto com o Grupo Lobo, com o objetivo de ouvir aquela entidade e a partir daí sustentar uma ação futura, aquilo que foi pedido foi que o Grupo Lobo viesse a Mirandela capturar cães.

É totalmente inaceitável o amadorismo da abordagem, já que não basta a forma como foi feita, mas foi também desajustado quanto ao conteúdo, como se a falta de interesse e de cortesia não bastassem.

Perante a mensagem da médica veterinária de 14 de dezembro, em que se dá conta do falecimento de um ente próximo do responsável do Grupo Lobo, a responsável remete uma nova mensagem ao referido, sem sequer omitir as mensagens antecedentes, insistindo numa resposta.

Esta situação faz-me parecer aquelas situações em que toda a gente sabe tudo e depois os acidentes acontecem, eu acho que já aconteceu a cada um de nós, ouvirmos notícias de acidentes que acontecem e que nos questionamos, “*como é que é possível tantas entidades saberem desta situação e ninguém fazer nada*”.

Nesta situação, como noutras, eu acho que tem de haver o empenhamento do poder político, dos responsáveis do Executivo, porque esta é uma situação que existe há vários anos, é um problema das populações que vivem naquela zona e por isso as soluções têm de ser encontradas e o responsável pela sua resolução é o Presidente da Câmara.

A forma como foi tratado este dossier, é de uma negligência que não se pode aceitar, pois o que está aqui em causa é a saúde e a segurança das pessoas, e se bem a questão da gestão financeira da Câmara é importante, e todos sabemos como está, o que está aqui em causa são questões de segurança.

Lamento que tenha acontecido assim, e considero que fica clara a falta de empenhamento dos responsáveis e do Senhor Presidente da Câmara, parece que só resta desejar que não haja ataques desses cães a pessoas.

Mas a verdade é que há responsáveis e esses têm de assumir as suas responsabilidades e a forma como este assunto foi tratado, é totalmente desenquadrado das boas normas de conduta e dos procedimentos que devem ser tidos em conta nestas situações.



----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que foi a Câmara Municipal de Mirandela em conjunto com a Câmara Municipal de Vila Flor, que levantou esta questão perante a Direção Geral de Veterinária, foi um documento conjunto, assinado pelos Senhores Presidentes da Câmara, manifestando as dificuldades que tinham na sua resolução, solicitando ajuda, neste caso colaboração à Direção Geral de Veterinária.

Foi realizado um edital pela Direção Geral de Veterinária, solicitando a colaboração de um conjunto de entidades e a única entidade que respondeu foi a Câmara Municipal de Mirandela, com todas as questões públicas que ocorreram. Não obstante do que aconteceu na altura e tendo sido a Câmara Municipal de Mirandela responsabilizada publicamente pelo facto de querer abater cães, quando nunca teve algo planeado, a Câmara Municipal continuou a tentar encontrar parcerias para poder resolver essa situação de forma adequada. Entretanto e ao longo dos tempos foram realizadas tentativas de captura, participadas pela GNR que teve a oportunidade de acompanhar os técnicos municipais em diversas atividades de tentativa de captura, porque nenhuma delas teve infelizmente sucesso.

A Câmara Municipal contactou a União Zoófila Portuguesa, que fez uma proposta de trazer a Portugal um técnico que podia auxiliar nesse processo e até hoje não houve a possibilidade de esse mesmo técnico vir cá. A Câmara Municipal contactou também o PAN – Partido pelos Animais e pela Natureza, que fez algumas propostas mas nenhuma delas foi concretizada, a Câmara Municipal por sugestão da Dr.ª *Júlia Rodrigues* contactou o Grupo Lobo, que ao contrário do que a Senhora Vereadora afirma, estoicamente foi contactado e deu a devida resposta, o único problema que ocorreu foi que a Câmara Municipal nunca conseguiu ter um técnico que se dirigisse a Mirandela, não para capturar animais, mais sim dar o apoio técnico para realizar ações de captura que tivessem sucesso.

Ainda hoje está a ser realizado mais um dossier para ser enviado mais uma vez à Direção Geral de Veterinária, para tentarmos encontrar uma solução.

O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou também que existe uma estrutura municipal na qual confia e não considera que seja nenhum desmérito serem os técnicos destas áreas a contactarem as associações. Considera que a Câmara Municipal tem feito o possível, foi a Câmara Municipal que lançou esta questão, não foi a Câmara Municipal que mediatizou esta questão, antes pelo contrário, houve alguém que na altura pretendeu mediatizá-la, nunca a Câmara Municipal fez qualquer tipo de divulgação individual sobre esta questão e é um assunto que a Câmara Municipal todos os dias está a tentar resolver.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está a confirmar aquilo que eu que acabei de dizer, é o jogo do “empurra”, a Câmara Municipal empurra para a Direção Geral de Veterinária, a Direção Geral de Veterinária diz que a competência é da Câmara Municipal, e de facto é, pelo que as soluções encontram-se dependendo do empenhamento que se faz.

Não se diz que é um dossier fácil, se fosse fácil qualquer um o poderia resolver e quando eu faço a proposta é para poder colaborar na solução e na resolução do problema.

Quando eu fiz a proposta, uma das minhas preocupações era a forma como o contacto seria feito, porque e-mails para cá e para lá não é nada. O Sr. Presidente sabe como eu, que quando quer resolver algum problema tem de batalhar para que tal aconteça, e neste caso, tratando-se de um problema de segurança, é enviado um e-mail e onde se refere, e passo a citar: “*após contacto telefónico, venho por este meio solicitar ajuda do Grupo Lobo, para capturar os cães assilvestrados, existentes junto ao terreno...*”. Foi isto que se fez para salvaguardar a segurança dos munícipes?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que o e-mail vai no sentido da solicitação que foi feita pelo Grupo Lobo para haver uma formalização, após contacto telefónico.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Que fique claro que eu não estou a colocar em causa a competência dos técnicos, mas o resultado depende do empenho dado designadamente e antes de tudo pelos responsáveis.

Não é um dossier fácil, mas também não tem sido tratado da melhor forma.

O que é que pensa fazer?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que se está a tentar encontrar uma solução, existe uma informação do veterinário municipal e um conjunto de proposta que serão enviadas à Direção Geral de Veterinária, porque são eles que vão dar parecer a essa informação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Enquanto andámos nisto passam-se meses, anos e o problema mantêm-se.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que a Câmara Municipal já tentou fazer capturas e que não teve sucesso nessas capturas, as soluções que têm sido apresentadas à Câmara Municipal revelam-se sem sucesso.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: O Senhor Presidente chegou a ler a informação que me deu? É que eu tenho a ideia que provavelmente não leu nem sequer os e-mails que estavam a acompanhar a informação, porque o que me está a dizer não está nada de acordo com o que está aqui escrito.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).
01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, vai ser dada conta nas reuniões ordinárias, por escrito, da presença do Presidente, vereadores em permanência e membros do GAP em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares e dos assuntos aí debatidos e deliberados, tais como:

• **Reunião do Núcleo Executivo do CLAS de Mirandela**

Dia 29 de janeiro, no Pequeno Auditório da Câmara Municipal, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

Ordem de trabalhos:

- Avaliação do Plano de Ação 2012;
- Informação – Ação de Formação: Tráfico de Seres Humanos;
- Delineação dos instrumentos de planeamento;
- Elaboração dos pareceres técnicos para as candidaturas no âmbito do PRODER;
- APPACDM: equipamento para o Lar Residencial;
- Centro Social e Paroquial de Torre D. Chama: recuperação do Centro Paroquial de N.ª Sr.ª da Encarnação;
- Santa Casa da Misericórdia de Mirandela: Lar para Idosos: Envelhecer em casa;
- Fundação Salesianos: realização de atividades de ocupação e animação de crianças, adolescentes e jovens.

• **Reunião do Conselho Geral da Escola Profissional Agrícola de Carvalhais/Mirandela**

Dia 29 de janeiro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

Ordem de trabalhos:

- Aprovação das alterações efetuadas ao regulamento Interno da Escola;
- Aprovação do Plano Anual de Atividades para o ano letivo 2012/2013;
- Aprovação do Relatório Final de execução do Plano Anual de Atividades do ano letivo 2011/2012;
- Definir as linhas orientadoras para a elaboração do Orçamento da Escola;
- Apreciação dos resultados do Processo de Auto-avaliação.

• **Reunião da Direção e Assembleia-geral da Desteque**

Dia 30 de janeiro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

Ordem de trabalhos:

- Apreciação e votação do Plano de Atividades e Orçamento de 2013.

• **Reunião da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana**

Dia 31 de janeiro, esteve presente o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira.

Ordem de trabalhos:

- GESTÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
- Situação Financeira
- RNEIM - Juros de mora - Notas de débito n.º 62/2012 e 72/2012
- RNEIM - Orçamento 2013
- Modificação Orçamental - Alteração
- ACÇÕES INTERMUNICIPAIS

SAMA

- Reengenharia e certificação – Ponto de situação e Facturação SGS ICS
- Virtualização e alta disponibilidade – ratificação da aprovação da minuta do contrato à
- NEXTIRAONE
- Desmaterialização – Ponto de situação e Facturação da MEDIDATA
- Interligação de edifícios municipais – AUTO 4TN e proposta de ajuste directo para mudança de bastidor

PROCIVDUROU – Planos Emergência – Facturação da MUNICÍPIA

- REGIME FRUTA ESCOLAR – Facturação FRUTAS CORINA
- Fornecimento de Energia Eléctrica em BTN – Relatório Final
- POPH – Ajuste directo para realização de acções de formação – ratificação
- Protocolo com a DECO – Facturação
- PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Ponto de situação



- Plano de Redução da Factura Energética de Iluminação Pública da Terra Quente
- Transmontana - Instalação de Reguladores de Fluxo Luminoso – Relatório de avaliação de consumos
- AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DA ACTIVIDADE DA AMTQT – Relatório 4.º Trimestre 2012
- OUTROS ASSUNTOS
- RNEIM – Comunicação da EGSRA à Ministra do AMAOT
- AMAT – Presidência do CD
- Candidatura ao SAMA
- Minuta dos contratos de cedência da infraestrutura da RCBLTQT a celebrar com a DStelecom e REFER Telecom
- ZASNET – Projecto Biosfera
- **Reunião do Conselho de Fundadores do Museu do Douro**

Dia 5 de fevereiro, na sede do Museu do Douro, esteve presente o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira.

Ordem de trabalhos:

- Dar parecer e aprovar o Plano de Atividades e Orçamento da Fundação Museu do Douro para o ano de 2013;
- Eleição do Presidente do Conselho de Fundadores para o triénio 2012/2015;
- Eleição de um membro para integrar o Conselho Fiscal para o triénio 2012/2015;
- Designação de uma sociedade de revisores de contas ou revisor oficial de contas para integrar o Conselho Fiscal no triénio 2012/2015;
- Eleição da Comissão para a Fixação de Remunerações para o triénio 2012/2015;
- Eleição de quatro membros para integrar o Conselho de Administração no triénio 2012/2015;
- Admissão de novos Fundadores.
- **Outras participações:**

Reunião da Direção da Agência de Desenvolvimento do Vale do Tua

Dia 25 de janeiro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

Encerramento do Programa Escolhas – Projeto Incentivar

Dia 26 de janeiro, no Auditório do Centro Juvenil Salesiano, esteve presente o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira.

Reunião dos Grupos de Trabalho da Terceira Idade/Grupos Sociais Desfavorecidos e de Educação/Crianças e Jovens do CLAS de Mirandela

Dia 29 de janeiro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães.

Reunião com a Direção Regional de Agricultura

Dia 1 de fevereiro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

Reunião da CIM Alto Trás-os-Montes com o Conselho de Administração da EP Estradas de Portugal

Dia 5 de fevereiro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

Reunião do Grupo de Trabalho do Emprego/Formação Profissional do CLAS de Mirandela

Dia 6 de fevereiro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães.”

O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que dia 14 estará em Mirandela o Senhor Ministro da Economia, para a sessão de apresentação do programa “Portugal sou eu”, é uma iniciativa promovida pela CAP – Confederação do Agricultores de Portugal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento atual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2012	538.798,51
2.º Receita cobrada de 01 de janeiro a 31 de janeiro	1.610.895,58
3.º Despesa paga de 01 de janeiro a 31 de janeiro	1.685.698,11
4.º Saldo de Tesouraria em 31 de janeiro	463.995,98
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 31 de janeiro	9.218.870,34



6.º Dívida a Fornecedores e Empreiteiros em 31 de janeiro	17.073.058,20
---	---------------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que o Senhor Vereador *Nuno de Sousa* não pode estar presente por motivos profissionais e o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* foi em representação do Município, ao funeral do pai de um funcionário da Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores ausentes,

01/04 – Aprovação da ata de 17 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 17 de dezembro de 2012.

01/05 – Aprovação da ata de 02 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 02 de janeiro de 2013.

01/06 – Aprovação da ata de 14 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 14 de janeiro de 2013.

01/07 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial Dr. *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 22 de fevereiro de 2013 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, é do seguinte teor:

José Manuel Lemos Pavão, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela:

Torna público que, em cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, terá lugar no dia **22 de fevereiro (sexta-feira)**, a **primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09.30 hrs., no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **Atas** – Leitura, discussão e votação da ata da sessão ordinária de 28 de dezembro de 2012.
2. **Público – 1.º Período de intervenção.**
3. **Período Antes da Ordem do Dia.**
4. **Período da Ordem do Dia:**
 - 4.1. Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de, 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
 - 4.2. Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental;
 - 4.3. Proposta de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal;
 - 4.4. Proposta de Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional;
 - 4.5. Proposta de Regulamento do Banco de Voluntariado de Mirandela.
5. **Outros assuntos de interesse para o Município.**
6. **Público – 2.º Período de intervenção.**

Mais torna público que, a Agenda de Trabalhos e respetiva documentação poderão ser consultadas, em horário normal de expediente, junto do Setor de Apoio Administrativo à Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 04 de fevereiro, pelo Senhor Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 01/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 de janeiro e 1 de fevereiro de 2013.

Comunicações Prévias Admitidas

130/08 – Rogério José Romão – Construção de um edifício – Loteamento da Cocheira, Lote n.º 1 – Mirandela;
71/12 – Carlos Alberto M. Gomes de Souto e Mara Alexandrina Esteves Silva – Instalação de um estabelecimento de bebidas com pista de dança – Zona Industrial, Lote 6 D – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 03/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de janeiro e 1 de fevereiro de 2013.

Licenciamentos Deferidos

2/13 – Sandra Cristina Ferro Geraldês – Construção de um muro – Rua principal – Freixedinha.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 03/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período entre 21 de janeiro e 1 de fevereiro de 2013.

Autorizações de Utilização Deferidas

94/12 – Maria de Fátima Correia Trindade Mota – Habitação – Rua do Centro, 26 – Freixeda;
100/12 – Betão Liz S.A. – Centro de Produção de Betão Pronto – Zona Industrial, Lote 9 – Setor F – Mirandela;
1/13 – Maria Elisa dos Santos – Habitação e Comércio – Rua Clemente Menéres, 28 – Mirandela;
2/13 – Fernando de Jesus Barbosa – Habitação – Torre D. Chama;
3/13 – Sebastião Manuel Ferro – Arrumos – Rua do Emigrante, 107 – Mirandela;
5/13 – José Manuel Alves – Habitação – Largo do Pouso, n.º 3 – Vilares;
6/13 – João Carlos dos Santos Paçó Reis – Habitação – Vale de Juncal;
7/13 – Vitor Hugo Sarmento Pinto – Habitação – Torre D. Chama;
9/13 – Manuel Joaquim Mochão Fontes – Habitação – Vale do Pombo – Carvalhais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 03/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de janeiro e 1 de fevereiro de 2013.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

1/13 – Cristóvão Gaspar Vieira – Construção de uma moradia – Vila Nova das Patas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DCMO – SO de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 06 de fevereiro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAFM – SO de Taxas e Licenças.



----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 01 de fevereiro, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 06/SOTAL

Informo V. Ex.^a, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 02 de Janeiro de 2012, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de **Vendedor Ambulante** durante o mês de janeiro/2013.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Armindo Pintor Venâncio	Produtos Alimentares	Avidagos
Armando Augusto Vidinha	Produtos de Fruticultura	Vale e Salgueiro
Maria da Luz Ferreira	Vestuário, Malas e Calçado	Mirandela
João Pedro Preciso Ferreira	Têxteis e Vestuário	Lamas de Orelhão

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 07/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de Janeiro de 2012, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de janeiro /2013.

Nome	Residência	Cemitério
Matilde D` Assunção Ferreira e José Maria Sequeira	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 08/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 02 de Janeiro de 2012, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, durante o mês de janeiro de 2013.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Associação Cultural Recreativa e Desportiva Vale de Telhas	Vale de Telhas	Festividade
Associação Cultural Recreativa e Desportiva Vale de Telhas	Vale de Telhas	Ruído
Fábrica da Igreja da Paroquia de Torre Dona Chama	Torre Dona Chama	Festividade
Fábrica da Igreja da Paroquia de Torre Dona Chama	Torre Dona Chama	Ruído
Comissão de Festas de Vilar D` Ouro	Vilar D` Ouro	Festividade
Comissão de Festas de Vilar D` Ouro	Vilar D` Ouro	Ruído
Comissão de Festas de Frechas	Frechas	Festividade
Comissão de Festas de Frechas	Frechas	Ruído
Associação de Estudantes Esc. Sup. de Mirandela	Mirandela	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 09/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de Janeiro de 2012, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de janeiro/2013.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Maria de Fátima de C. Teixeira da Costa	Pronto-a-vestir	Mirandela
Siwei Shen	Comércio de Vestuário e Calçado	Mirandela
Olga dos Prazeres Pinheiro Martins	Atelier de Costura	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 10/SOTAL

Informo V. Ex.^a, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 02 de Janeiro de 2012, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de janeiro/2013.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Madalena de Jesus Morais	Frutas e Hortaliças	Vila Nova das Patas

António Fernando dos Reis	Frutas e Hortaliças	Vale de Gouvinhas
---------------------------	---------------------	-------------------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03 – Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial Dr. *João Paulo Fraga* em 06/02/2013, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Ponto 8.3.1.4 do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro – (POCAL), submete-se para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento, elaborada para inclusão no Orçamento da Receita do Saldo apurado na Gerência de 2012 e das Reposições não Abatidas nos Pagamentos, pois que ambas as situações implicam um aumento global da Receita.

A inclusão da rubrica Reposições não Abatidas nos Pagamentos, deve-se à necessidade de registar devoluções de pagamentos efectuados na Gerência anterior.

À superior consideração de Vossa Excelência.”

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* em 06/02/2013, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Tratando-se de uma revisão orçamental para entrada de saldos e reposição não abatida nos pagamentos, porque é que temos nas diminuições 1,23 milhão €, relativamente à escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não é uma diminuição mas sim um avanço, porque a obra quando foi cabimentada no orçamento foi à data e agora foi cabimentada à data atual.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Mas é uma anulação.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que é uma anulação neste ano e um avanço para 2015, o valor global da obra é o mesmo, quando em 2012 a obra é cabimentada o valor corresponde para uma data de início para cabimento, mas neste momento se for feita a programação financeira à data do cabimento, tem de ser feito esse acerto.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Mas temos no início uma dotação de 3,266 milhões €, com uma redução de 1,23 milhões €, vamos passar no total para 2,243 milhões €, ou seja, há uma redução de 1 milhão €.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que essa redução é no valor do ano. A obra ainda não começou, por isso ainda não há faturação.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Então no próximo ano vai aparecer uma modificação de aumento.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que essa modificação já está no PPI. O valor da obra é sempre o mesmo, o que avança é a programação financeira da obra.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: A informação que vem com a revisão orçamental diz só: “*em cumprimento do Ponto 8.3.1.4 do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro – (POCAL), submete-se para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento*”.

----- O Senhor Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial Dr. *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir disse: Todos os anos em fevereiro, quer haja modificações ou não, é obrigatório submeter este documento à aprovação da reunião de Câmara e da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor (3 dos membros do PSD e 1 do membro do PS) e 1 abstenção do membro do PS (Dr.ª *Júlia Rodrigues*):

- 1 – Aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento, elaborada para inclusão no Orçamento da Receita do Saldo apurado na Gerência de 2012 e das Reposições não Abatidas nos Pagamentos;
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

04 – Proposta de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 06/02/2013, com o seguinte teor:

“Assunto: Proposta de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal



Tendo por base que a Câmara Municipal de Mirandela deliberou em reunião ordinária de 17 de dezembro de 2012 e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, o projeto de Regulamento dos Serviços de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal do Município de Mirandela.

O período de discussão pública foi cumprido no dia 31 de janeiro de 2013, sem que houvesse lugar a sugestões sobre o mesmo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea a), do nº 2, do artigo 53º e da alínea a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a Proposta de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal;**
- 2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.**

05 – Proposta de Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional – RICT.

----- Foi presente o Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional – RICT, com o seguinte teor:

“REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL – RICT

Nota Justificativa

A Cidade de Mirandela reúne condições de atratividade comercial extremamente favoráveis, designadamente as acessibilidades, o estacionamento automóvel, serviços públicos e uma frente ribeirinha requalificada.

Considerando a importância económica e social do comércio tradicional na rede empresarial do concelho de Mirandela e o potencial acrescido pelo aumento do fluxo de consumidores quer das áreas limítrofes do concelho quer excursionista é necessário promover a revitalização do seu tecido social.

A dinamização do comércio tradicional potencia o desenvolvimento integrado do concelho, mas é aceite que este mesmo comércio tradicional local necessita de modernização e requalificação comercial e funcional que permita a fixação e a captação de novos consumidores e a atracção de novos mercados.

Para lá dos programas de animação e dinamização comercial é necessário incentivar a ocupação, requalificação dos espaços comerciais disponíveis ou compensar e evitar o progressivo encerramento dos espaços ainda activos.

A Câmara Municipal de Mirandela, no âmbito das suas atribuições e competências conferidas pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, designadamente no domínio do apoio ao desenvolvimento local, pretende dar o seu contributo para aumentar e dinamizar o comércio nesta importante área e, nesta perspetiva, deliberou em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2013, criar o RIC – Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional que se rege pelas presentes cláusulas.

Artigo 1º

Âmbito

1. Este programa destina-se a apoiar a modernização e instalação de lojas de comércio tradicional no Concelho de Mirandela.
2. O programa é consubstanciado por três tipos de apoio a fundo perdido:
 - a) Um no que concerne à instalação, indexado à renda do estabelecimento, tendo por base um contrato de arrendamento previamente celebrado;
 - b) Outro que respeita à modernização e requalificação de espaços existentes.
 - c) E ainda incidir em apoios de carácter não reembolsável para fazer face a componente não financiada de programas comunitários de apoio à modernização do comércio tradicional.
3. A Câmara Municipal de Mirandela reserva-se no direito de decidir quanto à admissão ao programa.

Artigo 2º

(Condições de Acesso)

1. Serão elegíveis candidatos com sede fiscal no concelho de Mirandela.
2. No caso dos incentivos ao arrendamento, serão admitidas as candidaturas apresentadas por arrendatários de estabelecimentos que à data da candidatura estejam encerrados há pelo menos 3 (três) meses.

Artigo 3º

(Vigência do Programa)

1. O presente programa de incentivo tem carácter anual e coincide com o ano civil, podendo ser renovado por iguais períodos.
2. O limite da dotação orçamental deverá ser definido anualmente pela Câmara Municipal por proposta do Presidente.

Artigo 4º



Tipologia de Apoios

1. No caso do referido na alínea a), do n.º 2, do artigo 1º, a cada candidatura aprovada é atribuído um subsídio mensal a fundo perdido de 5,00€ / m2 de área útil de venda do estabelecimento, não podendo o mesmo ultrapassar os 200,00€ por cada estabelecimento comercial, num valor global e máximo de 1200,00€.
2. No que concerne ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1º, os apoios à revitalização não poderão ultrapassar os 2400,00€ e podem incidir em:
 - a) Estudos e candidaturas;
 - b) Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação;
 - c) Investimentos em equipamentos, incluindo em recursos informáticos;
 - d) Ação materiais e materiais de promoção e marketing.
3. No referido na alínea c) do n.º 2 do artigo 1º, o apoio é concedido uma única vez e não poderá ultrapassar os 1200,00€.

Artigo 5º

(Apresentação de Candidaturas)

1. As candidaturas deverão ser apresentadas através do preenchimento do formulário de candidatura disponível em www.cm-mirandela.pt
2. As candidaturas serão instruídas com os seguintes documentos:
 - a) Nome, morada ou sede do interessado e número de contribuinte;
 - b) Identificação do representante legal;
 - c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio;
 - d) Natureza jurídica do candidato (quando se trate de pessoa coletiva, comprovar mediante cópia do documento de constituição e respetivos estatutos);
 - e) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);
 - f) Declaração de compromisso em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder durante todo o período de vigência do programa de incentivo;
 - g) Indicar a data em que a atividade será desenvolvida;
 - h) Plano de atividades ou negócios relativo à iniciativa empresarial a desenvolver;
 - i) Declaração de que o(a) Requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente;
 - j) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento;
 - k) Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como para solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos.

Artigo 6º

(Período Obrigatório de Permanência)

Os beneficiários do incentivo obrigam-se a manter o estabelecimento, objeto do apoio, em funcionamento e sob a sua gerência durante o dobro do período de vigência do programa de incentivo, sob pena de o Município poder exercer o direito de reversão que lhe assiste sobre as quantias atribuídas.

Artigo 7º

(Condições de Apreciação)

1. Ao GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor compete a apreciação e avaliação dos pedidos de apoio.
2. Apreciados tais pedidos, o GAEE elabora um parecer fundamentado relativamente à qualidade e interesse dos mesmos para o concelho, concluindo com uma proposta objetiva, a qual será submetida à Câmara Municipal de Mirandela, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos.
3. O parecer do GAEE não é vinculativo.
4. Na apreciação da candidatura será referenciado positivamente:
 - a) Número de postos de trabalho criados – **40 pontos**
 - b) Horário de funcionamento – **15 pontos**
 - c) Abertura durante os fins-de-semana – **10 pontos**
 - d) Diversidade comercial – **15 pontos**
 - e) Densidade comercial – **20 pontos**
5. Só serão consideradas candidaturas que reúnam um mínimo de 70 pontos.

Artigo 8º

(Forma de pagamento)



1. No incentivo referido na alínea a) do n.º 2, do artigo 1.º, o pagamento será efetuado contra a apresentação pelo beneficiário de comprovativo de pagamento da renda, mensalmente, e até ao último dia de cada mês.
2. No incentivo referido ao disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 1.º o pagamento será efetuado contra entrega das faturas elegíveis.
3. No incentivo referido na alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º, o pagamento será efetuado após entrega de comprovativo de pagamento da primeira ou única tranche do programa de apoio e pago de acordo com a fórmula que se segue:

$$\text{Valor a pagar} = (\text{VRPA}/\text{VTPA}) * (\text{VTAM})$$

Em que:

VRPA – Valor recebido do programa de apoio

VTPA – Valor total a receber do programa de apoio

VTAM – Valor total a receber do Município

Artigo 9º **(Fiscalização)**

A Câmara Municipal de Mirandela poderá a qualquer momento realizar ações de fiscalização quanto ao cumprimento do contrato.

Artigo 10º **(Denúncia do Contrato)**

O Município tem a faculdade de denúncia do contrato caso se verifique incumprimento de alguma das cláusulas contratuais, acionando o direito de reversão das quantias entretanto pagas.

Artigo 11º **Dúvidas e Omissões**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidos para decisão da Câmara Municipal de Mirandela.

Artigo 12º **(Aprovação do regulamento)**

Os termos do presente regulamento foram submetidos à aprovação do órgão executivo do Município de Mirandela, em 11 de fevereiro de 2013, e deliberativo em 22 de fevereiro de 2013.”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 06/02/2013, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Proposta de Regulamento de Incentivos ao Comércio Tradicional

Considerando:

- A importância económica e social do comércio tradicional na rede empresarial do concelho de Mirandela;
- Que a estadia e o aumento do fluxo de consumidores nas áreas urbanas do concelho revitalizam o seu tecido social;
- Que a dinamização do comércio tradicional potencia o desenvolvimento turístico do concelho;
- Que o comércio tradicional local necessita de uma modernização e requalificação do mix comercial e funcional de forma a permitir a fixação e a captação de novos consumidores;

Considerando ainda que a autarquia é um parceiro importante na criação de estruturas adequadas e modernas de suporte à instalação de um novo comércio tradicional, enquadrado no plano de ação para o desenvolvimento económico do concelho que se encontra em desenvolvimento.

Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 4 e na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de Regulamento de Incentivos ao Comércio Tradicional.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estes são aqueles regulamentos que são fac-símile de outros regulamentos de outros municípios. É que eu encontro alguns iguais a estes *ipsis verbis*, sem nenhuma melhoria de qualificação, e que já existem há quatro, cinco, seis anos.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que a Senhora Vereadora pode encontrar artigos *ipsis verbis*, mas não regulamentos completos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: No artigo 1.º diz assim: “A Câmara Municipal de Mirandela reserva-se no direito de decidir quanto à admissão ao programa”, isto vai ser gerido pelo Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor?”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que todas as propostas de apoio que têm vindo a reunião de Câmara, serão sempre aprovadas pela Câmara Municipal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Pela Câmara Municipal ou pelo Executivo?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que é pela Câmara Municipal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas isto são processos internos, entra uma candidatura e depois vem sempre à reunião de Câmara?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que sim.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: São apoios que andarão à volta dos 2.400 € de investimento, de elegibilidade ou de apoio?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não.

1. “No caso do referido na alínea a), do n.º 2, do artigo 1º, a cada candidatura aprovada é atribuído um subsídio mensal a fundo perdido de 5,00€ / m2 de área útil de venda do estabelecimento, não podendo o mesmo ultrapassar os 200,00€ por cada estabelecimento comercial, num valor global e máximo de 1200,00€.
2. No que concerne ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1º, os apoios à revitalização não poderão ultrapassar os 2400,00€ e podem incidir em:
 - b) Estudos e candidaturas;
 - c) Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação;
 - d) Investimentos em equipamentos, incluindo em recursos informáticos;
 - e) Ação materiais e materiais de promoção e marketing.
3. No referido na alínea c) do n.º 2 do artigo 1º, o apoio é concedido uma única vez e não poderá ultrapassar os 1200,00€.”, o que significa que o valor de apoio é no máximo de 1,200€ para o programa 1 e 2,400€ para o programa 2 e 1,200€ para o programa 3.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Isto vai ser divulgado por onde? Pelo Gabinete da Apoio? Pelo GACIP?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que vai ser divulgado em todos os locais que a Câmara tem, eletrónicos e outros, no Diário da República, porque a lei assim o obriga.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu concordo com o Regulamento de Apoio ao Comércio Tradicional, até porque o comércio tradicional precisa e necessita de ser apoiado face à grande concorrência que tem, mas o regulamento depende muito da forma como é utilizado e/ou manipulado, todos sabemos que o crivo é muito apertado para uns e mais largo para outros.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que por esse motivo é que no ponto 2 do artigo 7.º diz: “qualquer candidatura será submetida à Câmara Municipal de Mirandela, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio...”.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: No artigo 7.º, ponto 1 “GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor ...”, este gabinete é da Câmara Municipal? Funciona com técnicos da Câmara Municipal?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que brevemente virá à Câmara Municipal uma proposta sobre o GAEE.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: “Brevemente virá à Câmara Municipal”! Está a aprovar um regulamento e o GAEE depende de quem?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que já respondeu a essa questão na reunião de 17 de dezembro de 2012, é um gabinete que vai ser constituído pela Câmara Municipal, pela Associação Comercial e outras entidades e que virá, depois destes mecanismos aprovados, virá à reunião de Câmara o protocolo para a sua constituição.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Primeiro aprovam-se os regulamentos e depois é que se constitui o gabinete!

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou essa decisão foi estratégica, só depois dos regulamentos estarem eficazes é que vai ser constituído o gabinete.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Um gabinete cria-se e trabalha na elaboração dos instrumentos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:



- 1 – Aprovar a Proposta de Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional;**
- 2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.**

06 – Proposta de Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Mirandela.

----- Foi presente o Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Mirandela, com o seguinte teor:

“Proposta de Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Mirandela

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, no art. 21º, atribui ao Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV) competências para a promoção, coordenação e qualificação do voluntariado.

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 169/99, 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, a Câmara Municipal de Mirandela, reúne condições para ser entidade enquadradora de um Banco Local de Voluntariado.

Assegurando o enquadramento de Bancos Locais de Voluntariado entidades de direito público com características diferenciadas, próximas das populações, com o objectivo comum do bem estar social dos seus concidadãos, considerou-se necessário a elaboração de um regulamento interno para o funcionamento destas estruturas, de modo a agilizar os procedimentos sem olvidar os princípios do enquadramento a serem observados pelas respectivas entidades.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

(Âmbito)

1. O Banco Local de Voluntariado de Mirandela, adiante designado por BLV, tem como entidade enquadradora a Câmara Municipal de Mirandela, sendo objecto do presente regulamento a definição das responsabilidades assumidas pela entidade enquadradora, no seu papel de agente dinamizador da actividade.
2. O BLV é uma estrutura de proximidade, de âmbito de concelhio, que promove o encontro entre a oferta e a procura de Voluntariado, prestando um Serviço à sua Comunidade.

Artigo 2º

(Objectivos)

1. Acolher as candidaturas de pessoas interessadas em fazer voluntariado bem como as inscrições das organizações que pretendem integrar voluntários.
2. Proceder ao encaminhamento de voluntários para as organizações promotoras, acompanhando o processo da sua integração

Capítulo II

Voluntariado

Artigo 3º

(Definição de voluntariado e de voluntário)

1. Voluntariado é um conjunto de acções de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projectos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade desenvolvidas sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas.
2. O voluntário é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar acções de voluntariado no âmbito de uma organização promotora.
3. A qualidade de voluntário não pode, de qualquer forma, decorrer de relação de trabalho subordinado ou autónomo ou de qualquer relação de conteúdo patrimonial com a organização promotora, sem prejuízo de regimes especiais constantes da lei.

Artigo 4º

(Princípios Enquadradores de Voluntariado)

O Voluntariado obedece aos princípios da solidariedade, da participação, da cooperação, da complementaridade, da gratuidade, da responsabilidade e da convergência.

Artigo 5º

(Organizações Promotoras de Voluntariado)

1. Consideram-se organizações promotoras as entidades públicas da administração central, regional ou local ou outras pessoas colectivas de direito público ou privado, legalmente constituídas, que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua actividade.



2. Reúnem condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua actividade as pessoas colectivas que desenvolvam actividades nos domínios a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, e que se integrem numa das seguintes categorias:
 - a) Pessoas colectivas de direito público de âmbito nacional, regional ou local;
 - b) Pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
 - c) Pessoas colectivas de utilidade pública, incluindo as instituições particulares de solidariedade social.
3. Podem ainda reunir condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua actividade organizações não incluídas no número anterior, desde que o ministério da respectiva tutela considere com interesse as suas actividades e efectivo e relevante o seu funcionamento.

Artigo 6º

(Domínios de Voluntariado)

O Voluntariado pode ser desenvolvido em todas as áreas de actividade humana, nos domínios cívico, da acção social, da saúde, da educação, da ciência e cultura, da defesa do património e do ambiente, da defesa do consumidor, da cooperação para o desenvolvimento, do emprego e da formação profissional, da reinserção profissional, da protecção civil, do desenvolvimento da vida associativa e da economia social, da promoção do voluntariado e da solidariedade social, ou em outros de natureza análoga.

Capítulo III

Organização e funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Mirandela

Artigo 7º

(Inscrição dos voluntários e das entidades promotoras de voluntariado)

1. Compete ao BLV de Mirandela proceder à inscrição dos voluntários e das organizações promotoras de voluntariado, mediante o preenchimento de 2 fichas de inscrição/registo, normalizado pelo CNPV, sem prejuízo de outras formas de contacto entre os voluntários e as organizações promotoras de voluntariado.
2. O BLV deverá reunir condições técnicas e logísticas para realizar uma entrevista aos voluntários, com o objectivo da definição do seu perfil.
3. O BLV com os elementos recolhidos deverá elaborar uma base de dados e cruzar as informações constantes das fichas, com os perfis e competências definidos, de forma a proporcionar um adequado encaminhamento.

Artigo 8º

(Encaminhamento)

O BLV procederá ao encaminhamento dos voluntários para a organização mais consentânea tanto com as aptidões e preferências evidenciadas pelo candidato, como com o perfil solicitado pela organização promotora de voluntariado, que o vai integrar.

Artigo 9º

(Acompanhamento e Avaliação)

1. Posteriormente, com a periodicidade a acordar entre o BLV e a entidade promotora de voluntariado, deverá ser feita uma avaliação geral da satisfação do voluntário e da organização promotora de voluntariado pelo trabalho desenvolvido.
2. Deverá, ainda, ser remetida ao Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV), anualmente, um relatório de avaliação relativo ao funcionamento do BLV com o objectivo de se dispor de informação que permita desenvolver as acções que facilitem o regular acompanhamento da sua actividade dos BLV, no âmbito de um acompanhamento global aos mesmos.

Capítulo IV

Relação entre a entidade enquadradora e o CNPV

Artigo 10º

(Protocolo de Colaboração)

Para formalização dos compromissos das partes, no quadro das respectivas obrigações, O Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado celebra com a entidade enquadradora do Banco Local de Voluntariado um Protocolo de Colaboração, tendo como objecto a criação e funcionamento do BLV.

Capítulo V

Relação entre o BLV, Entidade Promotora de Voluntariado e Voluntário

Artigo 11º

(Sensibilização das partes)

A preceder o início da actividade voluntária deverá o BLV promover uma reunião entre as partes (voluntário e organização promotora de voluntariado) por forma a sensibilizar ambos para as questões mais relevantes:

- Programa de Voluntariado para cada voluntário;



- Formação geral e específica (a formação geral cabe ao BLV sendo que a formação específica deve ser assegurada pela entidade promotora de voluntariado)
- Seguro obrigatório em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa directa e especificamente imputável ao exercício do trabalho voluntário.
- Cartão de identificação do voluntário;
- Certificação do trabalho voluntário (aquando da cessação da actividade ou quando solicitado pelo interessado).

Artigo 12º

(Direitos e Obrigações das Entidades Promotoras de Voluntariado)

1. Designar um responsável para efectuar o enquadramento, acompanhamento e avaliação do voluntário no decurso da actividade a desenvolver.
2. Elaborar e estabelecer com o voluntário um programa de voluntariado, subscrito pelas partes, que defina a natureza, duração e periodicidade da actividade voluntária a desenvolver.
3. Assegurar a correcta utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios colocados ao dispor do voluntário.
4. Garantir a formação específica para os voluntários.
5. Assegurar os encargos com a apólice do seguro obrigatório para os voluntários, nos termos da alínea g) do artº 9º da Lei 71/98, de 3 de Novembro conjugado com o artº 16º do Decreto-Lei 389/99, de 30 de Setembro.
6. Assegurar os custos com despesas relacionadas com os transportes, decorrentes da actividade, se a eles houver lugar, assim como os inerente às refeições, se tal se justificar.
7. A entidade promotora reserva-se o direito de não aceitar o voluntário encaminhado pelo BLV, sempre que considere que o mesmo não se adequa ao projecto a desenvolver, devendo dar conta desta decisão ao BLV.

Artigo 13º

(Direitos e Obrigações dos Voluntários)

1. Ter acesso a programas de formação inicial (geral e específica) e contínua, tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho voluntário.
2. Dispor de um cartão de identificação de voluntário.
3. Ter ambiente de trabalho favorável e em condições de higiene e segurança.
4. Estabelecer com a entidade que colabora um programa de voluntariado que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vai realizar;
5. Assegurar a correcta utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios colocados ao seu dispor.
6. Enquadrar-se no regime do seguro obrigatório.
7. Ser reembolsado das importâncias dispendidas no exercício de uma actividade programada pela organização promotora, desde que inadiáveis e devidamente justificadas.
8. Não representar a Organização Promotora de Voluntariado, se para tal não estiver mandatado.
9. Ser reconhecido pelo trabalho que desenvolve com certificação.
10. Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica.
11. Participar das decisões que dizem respeito à actividade voluntária que pratica.

Capítulo VI

Disposições finais

Artigo 14º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Artigo 15º

(Alterações ao regulamento)

Este regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas necessárias, que após aprovação pelo CNPV, passarão a vigorar em data a fixar.

Artigo 16º

(Omissões)

A resolução dos casos omissos, assim como a interpretação, em caso de dúvida, das disposições constantes do presente regulamento, após submissão ao CNPV e sua aprovação, serão objecto de decisão por parte da Entidade Enquadradora do BLV de Mirandela.”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 06/02/2013, com o seguinte teor:

“Assunto: Proposta de Regulamento do Banco Local de Voluntariado

O anterior Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Mirandela tornou-se obsoleto, tendo surgido entretantes alterações legislativas que nele se devem reflectir.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea a), do nº 2, do artigo 53º e da alínea a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, o Projeto de Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Mirandela.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Onde é que vai funcionar este Banco Local de Voluntariado?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que vai funcionar nas instalações da Câmara Municipal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Na Divisão de?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que era na Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: No fundo isto é o elo de ligação entre os voluntários e as entidades que acolhem voluntários.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a atuação do voluntariado deve ser pautada por um conjunto de regras, se não não é considerado voluntariado e este regulamento vem no seguimento dos contactos com o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, o modelo e o próprio regulamento é o que eles recomendam, até para proteção dos próprios voluntários.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Acho bem que se oficializem as instituições, porque há direitos e deveres dos voluntários e das próprias entidades. Quem são as entidades que estão a acolher voluntários, para além do Hospital?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que existe a Cruz Vermelha, a Liga dos Combatentes, o Banco Solidário e o Hospital.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar a Proposta de Regulamento do Banco Local de Voluntariado;

2 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

07 – Candidatura de Apoio às Classificações de Mérito, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Participação à Prática Desportiva – Luís Fraga.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4497 de 23/01/2013, com o seguinte teor:

“Assunto: Candidatura de apoio às “Classificações de Mérito”, para participação no Campeonato Nacional, Taça dos Campeões Nacionais, Taça de Portugal e Campeonato Europeu de *Jet Ski* 2013.

A organização do primeiro Campeonato Nacional de *Jet Ski* em Mirandela remonta a 1997. Numa iniciativa conjunta da Câmara Municipal de Mirandela e da Federação Portuguesa de *Jet Ski*, em que a promoção de uma competição de desporto náutico motorizado numa zona do interior, representou desde logo um enorme sucesso desportivo e mediático.

No entanto, apesar do número de praticantes de *Jet Ski* ter significativamente aumentado na Princesa do Tua, o facto é que apenas no Campeonato Nacional e Europeu de *Jet Ski* de 2010 o concelho e a cidade de Mirandela tiveram um piloto da terra em competição. Com apenas 11 anos de idade o piloto *Luis Filipe Mariano Fraga* estreou-se em competição e sagrou-se Vice-Campeão Nacional em Ski Infantis.

Apesar desta excelente prestação, por dificuldades económicas o piloto não participou no Campeonato Nacional de 2011, tendo participado apenas na Taça da Europa que decorreu em Mirandela nos dias 29, 30 e 31 de julho, na qual conquistou o título de Vice-Campeão Europeu e Melhor Português em Juniores A.

No que concerne ao ano 2012, salientando-se as mesmas dificuldades económicas as quais foram amenizadas pela angariação de alguns patrocínios, o piloto obteve o 7.º lugar no ranking nacional, pese embora o facto de não ter participado em todas as provas do campeonato nacional por motivos de avaria mecânica no *Jet Ski*.

No entanto, a continuidade do piloto *Luis Filipe Mariano Fraga* nos campeonatos de *Jet Ski*, está dependente dos apoios que para o efeito forem disponibilizados, possibilitando, assim, a participação e a representação da cidade de Mirandela em todas as provas do Campeonato Nacional, Taça dos Campeões Nacionais, Taça de Portugal e Campeonato Europeu de *Jet Ski* 2013, conforme calendarização anexa.

Atendendo que “não é só o *Jet Ski* que precisa de Mirandela mas também é Mirandela que precisa do *Jet Ski*”, sendo esta uma modalidade que acarreta elevadas despesas, designadamente, despesas de manutenção mecânica, substituição de material de desgaste, combustível, deslocações e inscrições nas provas, estamos convictos que o Município de Mirandela disponibilizará um

apoio financeiro de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) para ajudar a custear parte das despesas totais previstas na ordem dos 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), sendo certo que os grandes vencedores serão todos os mirandelenses.

Nesta conformidade, na qualidade de Pai do piloto *Luis Filipe Mariano Fraga*, submeto à superior consideração de V. Exa. a correspondente candidatura às Classificações de Mérito nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Participações à Prática Desportiva, sendo de salientar que este piloto e respetivo treinador são federados pela Federação Portuguesa de *Jet Ski* estando integrados no Moto Clube de Mirandela.

Antecipadamente grato pela atenção dispensada, aguardando disponibilidade de apoio em tempo útil que permita estabelecer as necessárias contrapartidas, bem como calendarizar e efectuar todos os preparativos necessários a uma competição desta envergadura, integrada numa modalidade que conta com o Município de Mirandela como o principal impulsionador local e nacional.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Foi presente uma informação subscrita pela Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, com o seguinte teor:

“Exmo. Sr. Vereador do Desporto, Dr. Manuel Rodrigues

Assunto: Candidatura ao apoio das Classificações de Mérito do Piloto de Jet Ski Luís Fraga.

Foi submetida uma candidatura ao “Apoio às Classificações de Mérito” pelo treinador e encarregado de educação do piloto de Jet Ski Luís Fraga, atual atleta do Moto Clube de Mirandela.

A documentação entregue está de acordo com o solicitado no artigo 52º do Regulamento Municipal de Atribuição de Participações à prática Desportiva.

O valor solicitado na candidatura é de 3 500 euros.

A candidatura é pertinente visto que segundo os dados apresentados o atleta obteve resultados de grande nível nacional e internacional nas temporadas de 2010 e 2011.

Em 2010 no escalão de infantis, o Luís Fraga foi Vice-Campeão Nacional e em 2011 foi Vice- Campeão na Taça da Europa (prova disputada em Mirandela).

Segundo a informação disponibilizada na candidatura, na época desportiva de 2011, o atleta não reuniu as condições financeiras necessárias para poder participar no Campeonato Nacional, tendo apenas participado na Taça da Europa que se realizou em Mirandela de 29 a 31 de julho, competição desportiva na qual conquistou o título de Vice-Campeão Europeu e onde foi o melhor piloto Português na prova de Juniores A.

Na época de 2012, face às dificuldades económicas sentidas, o atleta não participou na maioria das provas do Campeonato Nacional, o próprio Jet Ski não estava nas melhores condições (teve várias avarias) e o piloto apenas alcançou um sétimo lugar. Todos estes fatores condicionaram claramente a performance desportiva do atleta durante toda essa época.

O orçamento previsto para a época de 2013 é de 7500 euros, este valor inclui as inscrições na Federação Portuguesa de Jet Ski, as inscrições nas seis provas do Campeonato Nacional, na Taça de Portugal e em duas provas Internacionais (uma das quais terá lugar em Mirandela entre os dias 20 e 21 de julho). Tendo em consideração que este valor inclui as viagens, o transporte do Jet Ski para os Açores e para Inglaterra, as estadias, o combustível e a manutenção do Jet Ski, o orçamento apresentado é bastante baixo.

Parecer Técnico:

A candidatura justifica-se visto que nas épocas desportivas anteriores os resultados foram muito bons, só não foram melhores porque fatores económicos e problemas mecânicos limitaram o rendimento do atleta.

O valor solicitado representa apenas 46, 7 % do orçamento anual, o restante valor do orçamento será suportado por patrocínios e pelos familiares do próprio atleta.

Sem o apoio do município a esta candidatura, a época desportiva do atleta está comprometida, visto que não participará na maioria das provas do Campeonato Nacional, limitando-se a sua participação às provas em Mirandela e no Norte de Portugal.

Como o clube onde o atleta está inserido está a desenvolver o Projeto da Escola de Jet Ski de Mirandela, mais se justifica que exista um mirandense a disputar as provas do calendário nacional e internacional da Federação Portuguesa e Europeia de Jet Ski.

O piloto além dos resultados desportivos que alcançou e poderá vir a alcançar, será o maior impulsionador da modalidade a nível local, pois irá servir de exemplo para outros potenciais praticantes da modalidade no nosso Concelho.

Sem o jovem piloto Luís Fraga a competir, não existem referências a nível local para os potenciais alunos da Escola de Jet Ski, logo é muito mais difícil para a Escola de Jet Ski cativar alunos para a mesma e implementar em definitivo a prática da modalidade no Concelho de Mirandela.

Nota:

É também de salientar que o piloto Luís Fraga além de praticar a modalidade de Jet Ski, é também atleta Federado na modalidade de Kickboxing, representando atualmente o Ginásio Clube Mirandense.”

----- Vem acompanhada de vária documentação que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 06/02/2013, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando que o valor solicitado representa cerca de 50% do orçamento anual previsto, evidenciando uma sustentabilidade necessária extensível a todas as coletividades apoiadas pelo Município de Mirandela, propõe-se à deliberação do Executivo



Municipal a aprovação de um apoio financeiro de 1.750,00 €, justificando-se este montante pela difícil conjuntura económica, sendo inevitável que o retorno económico a atingir pelos patrocinadores seja um factor de alavancagem no financiamento destas atividades.

Propõe-se ainda que a execução do financiamento seja libertado através de tranches devidamente justificadas e acompanhadas de parecer técnico.”

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Desejo os maiores sucessos ao praticante e gostava de lhe lançar um desafio, uma vez que é pioneiro na modalidade, solicitava que tentasse motivar outras pessoas, mas se não for possível esta situação, que é o alargamento da prática da modalidade, já que temos aqui os campeonatos que decorrem aqui todos os anos na nossa cidade e que lhe sirva esta pequena participação da Câmara Municipal para também ele divulgar a nossa cidade, a nossa região, Trás-os-Montes, porque são poucas as pessoas que podem, ou têm aptidão para andar num desporto profissional.

Faço votos de sucesso ao Luís.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Este é o primeiro apoio ao Regulamento Municipal de Atribuição de Participações à prática Desportiva que é solicitado?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que este é o primeiro apoio solicitado nesta medida.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: Então, e nas outras medidas? Os outros apoios solicitados e concedidos, no âmbito deste Regulamento, não vêm à reunião de Câmara?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que é o primeiro pedido solicitado e o primeiro concedido, através da medida de classificações de mérito, se tivesse sido concedido mais algum teria de ter ido a reunião de Câmara.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: O apoio solicitado é no valor de 3,500€. O Município dá 1,750€. Porquê?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal faz a avaliação da candidatura e faz a proposta no valor que considera que é possível financiar este ano.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: E com 50% do orçamento é possível, o atleta ir ao que se propõe?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que essa será a resposta que depois será dada à Câmara Municipal, mas neste momento é o valor que é possível dar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas, nós primeiro vamos votar o apoio financeiro, e depois é que vamos saber se a verba é suficiente ou não.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal fez uma avaliação e uma proposta nesse sentido.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vejamos, então. O orçamento apresentado pelo atleta é de 7.500€. O valor da candidatura é de 3.500€. O valor a atribuir é de 1.750€. Este último é exatamente metade do valor candidatado.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que é o valor que a Câmara Municipal tem neste momento disponível, do ponto de vista financeiro.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vocês nem esse têm disponível. Com as dívidas que têm a fornecedores, nem este valor têm disponível. No entanto, gostaria de saber antecipadamente, se o valor agora aprovado permite ao atleta competir nas provas que refere na candidatura.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Senhora Vereadora pode abster-se e pedir esse esclarecimento.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Gostaria de ter esse esclarecimento. Se estamos agora a aprovar o valor de 1.750 € pode acontecer que daqui a meio ano se conclua que este valor não é suficiente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a Candidatura de Apoio às Classificações de Mérito, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Participação à Prática Desportiva no valor de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), após cabimento orçamental.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

08 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.



----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 07 de fevereiro de 2013 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	299.170,84€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>993.338,29€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.292.500,25€
DOCUMENTOS-----	101.742,28€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 03/DFP-SA-RC de 11/02/2013 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 25 de janeiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2013, foram efetuadas as Requisições com os n.ºs 206 a 237, 239 a 272, perfazendo o valor total de **4.590.347,89€**.

Nome do Responsável	Valores em Euros
António José Pires Almor Branco	3.296.386,79
José Assunção Lopes Maçaira	1.279.007,35
Manuel Carlos Pereira Rodrigues	14.953,75
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	830,98
Requisições de valor superior a 200,00€	4.589.516,91

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 03/DAFM-DEP de 11/02/2013 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 25 de janeiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2013, foram efetuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	547.982,30€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	44.970,87€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

11 – SO Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 03/1983 – Lote n.º 84 – Loteamento em nome de “Urbimira – Urbanização Lda.”, sito Lugar de Vale de Pereira, em Mirandela – Maria Adelaide Gandara Morais Ramos.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1616 de 19/11/2012, com o seguinte teor:

“Maria Adelaide Gandara Morais Ramos, residente na rua Dr. José Colaço Fernandes, Edifício Moagem 1.º andar frente em Vila Nova de Cacela, contribuinte n.º 174 564 708, na qualidade de proprietária, vem requerer a V. Ex.ª se digne juntar ao processo referente à alteração do loteamento 25 os elementos solicitados em 05/12/2011 através do requerimento n.º 920/11.

Anexos – Declaração corrigida da declaração nacional dos engenheiros técnicos, certidão do Registo Predial do lote 84 no loteamento urbimira 1.ª fase, plantas do loteamento à escala 1/1000.

Pede deferimento.

----- Vem acompanhado de plantas que se dão por reproduzidas.

----- Foi presente um parecer técnico em 19/11/2012, com o seguinte teor:

“Em relação ao assunto supra referido, cumpre-me informar o seguinte:

- Requerente: Maria Adelaide Gândara Morais Ramos;
- Local: lote 84, loteamento Urbimira – 1ª fase;
- Objecto do requerimento: alteração de edifício de 1 para 2 fogos;



d) Apreciação do pedido:

A requerente submeteu a apreciação camarária, a alteração de loteamento pretendendo alterar um edifício de 1 para 2 fogos, sem realização de obras exteriores, excepto a construção de um pequeno compartimento de arrumos. Este pedido foi informado e em 5 de Dezembro de 2011, a requerente foi notificada a apresentar um conjunto de elementos visando completar formalmente, o pedido em questão.

Dado que o pedido não foi rejeitado, deve-se continuar o procedimento.

A este respeito devo vincar o meu princípio pessoal de desacordo com a permissão de alteração do número de unidades de ocupação no mesmo lote, mas dado que a Câmara tem aprovado, por proposta dos serviços técnicos, este tipo de alterações (requerentes João Borges Freitas e João António Gomes por exemplo), julgo que deve manter o critério porque as situações são semelhantes e porque não devem existir dois critérios distintos conforme o município que requer o pedido.

Assim analisando os elementos apresentados, a requerente pretende alterar o seu edifício existente, de 1 para 2 fogos, o que implica a alteração do regulamento do loteamento. Dados os precedentes já mencionados, não vejo inconveniente na admissão do pedido sujeitando-o às formalidades legais das alterações de loteamentos.

A alteração pretendida tem contudo contrapartidas a serem cumpridas pela requerente. Para efeitos de cedências e aplicando o disposto na Portaria 216-B/2008 de 3 de Março, por alterarmos o edifício de 1 para 2 fogos há um acréscimo de cedências, calculadas como se segue para a área edificada total de 326 m²:

1. Espaços verdes e de utilização colectiva: $28/120 * 326 = 76 \text{ m}^2$
2. Equipamentos colectivos: $35/120 * 326 = 95 \text{ m}^2$
3. Lugares de estacionamento: 2 fogos = 2 lugares de estacionamento (calculado de acordo com o n.º 1 do art.º 41 do PDM de Mirandela)

Dado que a versão original do loteamento, admitindo ter cedido de acordo com os mesmos princípios, as seguintes áreas/lugares:

1. Espaços verdes e de utilização colectiva: 28 m²
2. Equipamentos colectivos: 35 m²
3. Lugares de estacionamento: 1 fogos = 1 lugares de estacionamento (calculado de acordo com o n.º 1 do art.º 41 do PDM de Mirandela)

Então a requerente deverá ceder as áreas/lugares:

1. Espaços verdes e de utilização colectiva: $76 - 28 = 48 \text{ m}^2$
2. Equipamentos colectivos: $95 - 35 = 60 \text{ m}^2$
3. Lugares de estacionamento: $2 - 1 = 1$ lugares de estacionamento público.

Dado que o loteamento está concluído e que não nos interessa reconfigurar o lote em questão para cumprimento das cedências, a requerente pode pagar em numerário os valores correspondentes às áreas/lugares que não pode ceder. Assim:

1. $(48+60) * 26,3 = 2 840,40 \text{ €}$
2. Estacionamento 1 lugar = 1 247,00 €
3. Total: $2 840,4 + 1 247,0 = 4 087,40 \text{ €}$

As obras a realizar futuramente, de alteração ao edifício, estão sujeitas a comunicação prévia.

Assim sendo sou de parecer que *o pedido para alteração de loteamento, lote 84 do loteamento Urbimira 1ª fase, de 1 para 2 unidades de ocupação de habitação, poderá vir a ser deferido devendo a requerente ser notificada das formalidades a cumprir no respeitante à sujeição a discussão pública do pedido, de cujos resultados dependerá a decisão final de aprovação ou rejeição do pedido, bem como do pagamento das cedências calculadas, caso o pedido seja aprovado.*

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho em 06/12/2012, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo.

Propõe-se o deferimento da alteração proposta após submetida, previamente, a discussão pública.”

----- O Senhor Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO em 07/12/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Dar início ao processo de discussão pública.”

----- Foi presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica da SO de Obras Particulares e Loteamentos em 22/01/2013, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Almor Branco, de 2011/12/07 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 03/1983 em nome de “Urbimira – Urbanização Lda”, sito no lugar de Vale de Pereira, na freguesia e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 84, do citado loteamento, requerida por Maria Adelaide Gandara Morais, proprietário do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 84 e consiste no seguinte:

- **Em vez de um edifício com um fogo, inicialmente previsto, passa a um edifício com dois fogos.**
- **A área de implantação passa a ser de 140,00m² em vez dos 136,50m² inicialmente previstos.**
- **A área de construção passa a ser de 326,00m² em vez dos 322,50m² inicialmente previstos.**

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão. À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 23/01/2013, emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento proposta.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 30/01/2013, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – **Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 84, do Alvará de Loteamento n.º 03/1983 – Loteamento “Urbimira – Urbanização Lda.”, sito Lugar de Vale de Pereira, em Mirandela, que consiste em:**
 - **Passa a um edifício com dois fogos;**
 - **A área de implantação passa a ser de 140,00m² ;**
 - **A área de construção passa a ser de 326,00m²**
- 2 – **Dar conhecimento à requerente Maria Adelaide Gandara Morais Ramos, do teor desta deliberação.**

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

12 – DEE – SO Obras Municipais – Apoio Técnico na Execução da Candidatura TuaMirandela – Comissão Fabriqueira N.º Sr.º da Encarnação.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4919 de 28/01/2013, com o seguinte teor:

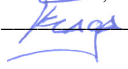
“Ex. mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

A Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação de Mirandela, com sede na rua dos Távoras n.º 18, pessoa coletiva n.º 501 506 098, vem solicitar a V. Ex.ª o apoio técnico para abertura de procedimentos no âmbito do projeto TuaMirandela, instalação do Centro Pastoral e Social Nossa Senhora da Encarnação processo 8/10. Com os meus respeitosos cumprimentos, espera deferimento.”

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* em 06/02/2013, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico na execução da candidatura TuaMirandela à Comissão Fabriqueira N.º Sr.º da Encarnação, conforme solicitado.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

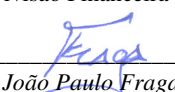
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 15 horas.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;



João Paulo Fraga